



EMENDA Nº. 01 ao PROJETO DE LEI Nº. 11.341
(MARCELO ROBERTO GASTALDO)

Na ementa, no art. 1º. e no art. 2º., acrescente-se, onde couber:

“... e casas lotéricas ...”

Sala das Sessões, 05/11/2013

MARCELO ROBERTO GASTALDO